



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU**

EDITAL Nº 41, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020**, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no o Curso de Extensão – Curso EAD sobre “Linguagem de programação e sistemas embarcados” a ser realizado em ambiente virtual EAD.

1. DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

2. DO TÍTULO DO CURSO

2.1 O curso de extensão EAD deste edital é denominado de: **Linguagem de programação e sistemas embarcados.**

3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS

3.1. Justificativa: Os cursos de computação e informática são compostos de diferentes e interligadas áreas de conhecimento desenvolvendo diferentes competências, habilidades e conhecimentos tanto na área básica quanto na área tecnológica. Entre as competências mais difíceis de serem desenvolvidas estão as relacionadas com o desenvolvimento de algoritmos e programas.

Esta é uma forte razão para incluir tal temática no ensino médio – assim, os futuros alunos dos cursos de computação teriam menos dificuldade nessa área. E aqueles que se dirigissem para outros ramos profissionais teriam desenvolvido competências de resolução de problemas e formalização dos mesmos que seriam úteis em suas respectivas áreas do conhecimento.

É válido ressaltar a importância de se capacitar professores, uma vez que esse conhecimento adquirido pelos mesmos será difundido para todos os seus alunos, levando em conta que estes profissionais poderão solucionar problemas de matemática, física, e problemas do seu cotidiano em geral de modo que os seus alunos também tenham um primeiro contato com a linguagem de programação suavizada.

3.2. Objetivos: O principal objetivo do curso é proporcionar aos professores das ciências exatas e da natureza do município de Caruaru (das redes municipais e estaduais), no que desrespeito ao conhecimento da linguagem de programação e sistemas embarcados. Ao final do curso, todos os professores deverão

possuir um conhecimento básico sobre as linguagens de programação ofertadas pelo curso, preparando-os assim, para a utilização de uma nova ferramenta em sala de aula.

4. ORGANIZAÇÃO DO CURSO

4.1. O coordenador da atividade de extensão será o Prof. Antonio Nascimento de Araújo Sobrinho

4.2. Os monitores da atividade serão: Karollayne Rodrigues Silva e Pedro Vinícius Lima Silva

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 81 (oitenta e um) horas de atividades.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão EAD – “Linguagem de programação e sistemas embarcados” são destinadas a professores da rede pública do município de Caruaru (Redes estaduais e municipais) desde que tenham acesso à internet e meios de comunicação via WEB.

6.2 O Curso de Extensão oferecerá o total de **12 (doze)** vagas;

7. DOS REQUISITOS

7.1. Ser professores da rede pública do município de Caruaru (Redes estaduais e municipais)

7.2. Ter conta no GMAIL com email para acessar o Google sala de aula

7.3. Ter a sua disposição computador ou celular com internet.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão nos dias 29 de junho a 03 de julho de 2020, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/VCVRV39kvyud2xpB8>

8.2. No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A turma será composta pelos 12 (doze) primeiros inscritos.

9.2. Após o fechamento da turma com as 12 vagas, os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado do Processo Seletivo, será divulgado no sítio do IFPE, a partir do dia 02 de julho de 2020

no período da tarde pelo site do Campus IFPE Caruaru.

11. DOS REMANEJAMENTOS

11.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

12. DAS AULAS

12.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **10 de julho de 2020** e ocorrerão até 04 de dezembro de 2020 em ambiente virtual usando a plataforma GOOGLE Classroom ao longo de 6 (seis) meses conforme cronograma de planejamento EAD.

12.2 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos da plataforma EAD.

10. CRONOGRAMA

Aula	Data	Horário	Aula	Data	Horário
Aula 01	10/07/2020	13:00 às 16:35	Aula 13	02/10/2020	13:00 às 16:35
Aula 02	17/07/2020	13:00 às 16:35	Aula 14	09/10/2020	13:00 às 16:35
Aula 03	24/07/2020	13:00 às 16:35	Aula 15	16/10/2020	13:00 às 16:35
Aula 04	31/07/2020	13:00 às 16:35	Aula 16	23/10/2020	13:00 às 16:35
Aula 05	07/08/2020	13:00 às 16:35	Aula 17	30/10/2020	13:00 às 16:35
Aula 06	14/08/2020	13:00 às 16:35	Aula 18	06/11/2020	13:00 às 16:35
Aula 07	21/08/2020	13:00 às 16:35	Aula 19	13/11/2020	13:00 às 16:35
Aula 08	28/08/2020	13:00 às 16:35	Aula 20	20/11/2020	13:00 às 16:35
Aula 09	04/09/2020	13:00 às 16:35	Aula 21	27/11/2020	13:00 às 16:35
Aula 10	11/09/2020	13:00 às 16:35	Aula 22	04/12/2020	13:00 às 16:35
Aula 11	18/09/2020	13:00 às 16:35			
Aula 12	25/09/2020	13:00 às 16:35			

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

13.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade na

plataforma, a participação e o compromisso nas ações.

13.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

14. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

14.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela DEX juntamente com o apoio da Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 22 de junho de 2020

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora Geral do *Campus* Caruaru



PROF. DR. DANILO W. M. DE ABREU
Coordenador de Extensão